

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 000 046
LARIÇO CARDEAL COSTA MUNES
0050-204 MADALENA DO FICO
TELEF. 392 626 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

**ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Am
JL
X

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 30-12-2009

Iniciada às: 10:00

Aprovada em minuta a 30-12-2009

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira

1. Aprovação da acta da reunião ordinária deste Município, realizada no dia 17 de Dezembro de 2009 - Para deliberação;
2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 10 a 17 de Dezembro de 2009 - Para conhecimento;
4. Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual até às 04H00 para a realização do Baile de Natal, no dia 25 de Dezembro de 2009 e até às 06H00 para a realização do Baile de Passagem de Ano, no dia 31 de Dezembro de 2009 - Para ratificação;
5. Santa Casa da Misericórdia da Madalena - Centro de Actividades Ocupacionais - Pedido de declaração para inscrição no Programa Eco-Escolas - Para deliberação;
6. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas - Para deliberação;
7. Resumo diário da Tesouraria referente ao dia 29 de Dezembro de 2009 - Para conhecimento;

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II. 1 - Projectos de Arquitectura

1. Processo n.º 018/2009, de Teófilo, SA - Alteração - Telas Finais - Para deliberação;

2. Processo n.º 032/2009, de
3. Alberto Dutra de Oliveira - Para deliberação;
4. Processo n.º 045/2009, de Marco José Pereira Caetano - Para deliberação;
5. Processo n.º 076/2009, de Alfredo Manuel Ferreira Soares - Para deliberação;

II. 2 - Projecto de Especialidades

1. Processo n.º 047/2008, de Maria de Jesus Rodrigues Pereira Santos Pereira - Para deliberação;
2. Processo n.º 041/2009, de Isilberta Maria Alvernaz de Melo e César Silveira Neves - Para deliberação;
3. Processo n.º 052/2009, de Rui Pedro Silveira Melo - Para deliberação;
4. Processo n.º 053/2009, de João Manuel Castro Rocha - Para deliberação;
5. Processo n.º 054/2009, de Maria de Fátima da Silva Tristão de Brito - Para deliberação;
6. Processo n.º 055/2009, de Maria Isabel Garcia da Costa - Para deliberação;

II. 3 - Destaques

1. José António de Oliveira Amaral - Registo n.º 8953/2009 - Para deliberação;

II. 4 - Empreitadas

1. "Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena" - Aprovação do Plano de Trabalhos Definitivo - Registo n.º 9364/2009 - Para deliberação;
2. "Empreitada de Requalificação da Rede Viária Municipal" - 5.º Auto de Medições (Novembro de 2009) - Registo n.º 9530 - Para conhecimento.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.
Vice-Presidente: José António Marcos Soares



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 240
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Aprovisionamento, a Sra. Maria Manuela Serpa, a Assistente Técnica Maria Isabel Costa, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pelo Adjunto do Presidente, Mário Silva.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

1. 18ª Alteração ao Orçamento e 17ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação;
2. Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual – Bar da Casa do Povo de São Mateus – Para deliberação.
3. Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual – Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense – Para deliberação.

Deliberação n.º 112/2009 (30-12-2009)

- **Integrar os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1. 18ª Alteração ao Orçamento e 17ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, a Sra. Leontina Silva, a informação n.º 132/2009 de 28 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 113/2009 (30-12-2009)

- **Autorizar as alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual – Bar da Casa do Povo de São Mateus – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a informação n.º 181/2009, de 28 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Eugénio Bettencourt, explorador do bar acima melhor identificado, solicitando o prolongamento de horário do mesmo até às 04:00h, no dia 2 de Janeiro de 2010, onde pretende realizar uma rave, cuja fundamentação apresentada se prende com o facto desta festa se integrar na quadra natalícia, e por aparecerem forasteiros doutras localidades e turistas a visitarem aquela freguesia, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção que se trata da quadra natalícia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado por deliberação camarária.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 114/2009 (30-12-2009)

- **Autorizar o prolongamento de horário.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual – Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a



o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção de que se trata da quadra natalícia e reveillon, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 115/2009 (30-12-2009)

- **Autorizar o prolongamento de horário.**

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1. Aprovação da acta da reunião ordinária deste Município, realizada no dia 17 de Dezembro de 2009 - Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação n.º 116/2009 (30-12-2009)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 117/2009 (30-12-2009)

- **Tomado conhecimento**

3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 10 a 17 de Dezembro de 2009 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 10 a 17 de Dezembro de 2009, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 118/2009 (30-12-2009)

- **Tomado conhecimento**

4. Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual até às 04H00 para a realização do Baile de Natal, no dia 25 de Dezembro de 2009 e até às 06H00 para a realização do Baile de Passagem de Ano, no dia 31 de Dezembro de 2009 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a informação n.º 2, de 22 de Dezembro de 2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Considerando o requerimento apresentado pela Casa do Povo de São Mateus, solicitando o prolongamento de horário até às 04:00h, no dia 25 de Dezembro próximo, para realização do Baile de Natal e, até às 06:00h no dia 31 de Dezembro para realização do Baile de Passagem de Ano, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção que se trata dos tradicionais bailes de Natal e de Passagem de Ano, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser concedido o prolongamento de horário pretendido.” o Executivo deliberou:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 073 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9850-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Amf
Jo
SW

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica Maria Isabel Costa, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, a Sra. Conceição Jorge, a informação n.º 3, de 22 de Dezembro de 2009, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Tendo em conta o ofício remetido pelo Centro de Actividades Ocupacionais da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, que se anexa, na qual solicita Declaração do Município para efeitos de inscrição no **Programa ECO-ESCOLA**, em que reconhece a importância desta iniciativa e se compromete a apoiar a implementação da mesma.

Concomitantemente, e à semelhança dos anos anteriores, deve a Câmara Municipal deliberar sobre a importância da participação das escolas nesta acção, nos termos do Art. 64.º, n.º 4, f) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que, caso entenda apoiar esta iniciativa, deverá emitir a respectiva declaração.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 120/2009 (30-12-2009)

- **Emitir declaração.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Sr. Presidente, o plano supra mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Foi dispensada a leitura do documento por ter sido previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

O **Sr. Presidente** informou que o mesmo foi elaborado de acordo com o modelo apresentado pela Associação Nacional de Municípios com algumas adaptações. Disse ser importante entregar fotocópia do Plano a todos os serviços, pois nele constam um conjunto de propostas para implementação.

Deliberação n.º 121/2009 (30-12-2009)

- **Aprovar o Plano.**

Deliberação tomada por unanimidade.

7. Resumo diário da Tesouraria referente ao dia 29 de Dezembro de 2009 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, a Sra. Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 29 de Dezembro do corrente ano, no valor de 466.431,79€ (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e um euros e setenta e nove centésimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 122/2009 (30-12-2009)

- **Tomado conhecimento**

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II. 1 - Projectos de Arquitectura

1. Processo n.º 018/2009, de Teófilo, SA - Alteração - Telas Finais - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 708/2009, de 21 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“A requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram na execução de um espaço de escritório interior, através de colocação de uma divisória amovível. Esta alteração respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos da aprovação inicial, não originando alterações às especialidades. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 123/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Processo n.º 032/2009, de Alberto Dutra de Oliveira - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 709/2009, de 21 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *“O requerente, na qualidade de proprietário pretende proceder à legalização de uma unidade de construção num prédio sito à Estrada Barca-Cachorro, Barca, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável do Parque Natural da Ilha do Pico. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 124/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 570 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9450-524 MADALENA DO MARCO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Am
P.C.
[Signature]

armazém num prédio sito à Travessa do Valverde, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 125/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

4. Processo n.º 076/2009, de Alfredo Manuel Ferreira Soares - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 712/2009, de 23 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de promitente adquirente, e com autorização dos proprietários, pretende proceder à construção de 2 moradias geminadas num prédio sito à Travessa do Armão, Madalena. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 126/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 2 - Projecto de Especialidades

1. Processo n.º 047/2008, de Maria de Jesus Rodrigues Pereira Santos Pereira - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 44/2009, de 22 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e*

dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 127/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Processo n.º 041/2009, de Isilberta Maria Alvernaz de Melo e César Silveira Neves - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 42/2009, de 22 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 128/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3. Processo n.º 052/2009, de Rui Pedro Silveira Melo - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 41/2009, de 22 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 392 028 700
TELEFAX. 392 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Arty
Jen
SR

Deliberação n.º 129/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

4. Processo n.º 053/2009, de João Manuel Castro Rocha - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 40/2009, de 22 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 130/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5. Processo n.º 054/2009, de Maria de Fátima da Silva Tristão de Brito - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 43/2009, de 22 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 131/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

6. Processo n.º 055/2009, de Maria Isabel Garcia da Costa - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 45/2009, de 23 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 132/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 3 - Destaques

1. José António de Oliveira Amaral - Registo n.º 8953/2009 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 710/2009, de 22 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 1070,00m², dum prédio urbano com 2135,00m², correspondente ao artigo urbano n.º 491 da freguesia de Bandeiras, sito à Rua do Poço Velho, Cais do Mourato, Bandeiras. O solicitado, localizando-se em zona urbana do Cais do Mourato classificada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2006/A de 13 de Julho, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 246
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9850-304 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Am
P
S

Deliberação n.º 133/2009 (30-12-2009)

- **Deferir o pedido e emitir certidão comprovativa.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. 4 - Empreitadas

1. **"Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena" - Aprovação do Plano de Trabalhos Definitivo - Registo n.º 9364/2009 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 715/2009, de 23 de Dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa José Artur Cruz Leal Unipessoal, Lda; Considerando o plano de trabalhos definitivo actualizado apresentado, prevendo para terminus da obra o dia 13 de Março de 2010; Considerando o competente parecer favorável por parte da fiscalização; Considerando que o plano apresentado não introduz nenhuma das alterações previstas no n.º 4 do artigo 361.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro; Em conformidade com o n.º 5 do mesmo artigo, deverá o dono de obra – Câmara Municipal – pronunciar-se sobre estes documentos, podendo, no caso presente, e tendo em conta o acima exposto, aprovar os mesmos."*, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 134/2009 (30-12-2009)

- **Aprovar o plano de trabalhos definitivo.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. **"Empreitada de Requalificação da Rede Viária Municipal" - 5.º Auto de Medições (Novembro de 2009) - Registo n.º 9530 - Para conhecimento.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, o Eng.º Manuel Sançana, o Auto de Medição acima mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação n.º 135/2009 (30-12-2009)

- **Tomado conhecimento.**

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:15 H.

Aprovada em 30-12-2009 em minuta e publicada através do Edital n.º 40

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu

 redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

O VICE-PRESIDENTE:

A VEREADORA:



